

ESP-CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGA

Estudo Técnico Preliminar 14/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00156316/2026-33

2. Descrição da necessidade

A aquisição volta-se á preparação de alimentação fornecida, durante o período de **01 de maio de 2026 a 30 de agosto de 2026**, com vistas a dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), em seu art. 12, que estabelece como dever do Estado: “A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas”, c.c. art. 41, inciso I, ou seja, “constituem direitos do preso: alimentação suficiente e vestuário”. Quanto à extensão da alimentação aos servidores do sistema prisional, encontra amparo na Resolução SAP 147, de 30 de agosto de 2007.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Dayse Dominone Clavico Moreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de Gêneros Alimentícios, (**Leite Pasteurizado e Banana Nanica**), com entrega parcelada, para atender as necessidades desta Unidade Prisional, no período de **01/01 a 30/04/2026**.

4.1. Definições e Quantidades

Item	Descrição do Material	Código Contabiliza	Código Compras	unidade fornecimento	Quantidade
01	Leite Pasteurizado; Integral; Com Teor de Gordura Mínimo de 3,0%; Resfriado; Transportado e Conservado a Temperatura Máxima de 7,0°C; Apresentado Como Líquido Branco Opalescente Homogêneo e Odor Característico; Não Deve Apresentar Substâncias Estranhas a Sua Composição, Como Agentes Inibidores de Crescimento; Neutralizantes Da Acidez e Reconstituente Da Densidade, e Outras Não Permitidas; Embalagem Primária Saco Plástico, Atóxico e Adequado Ao Produto; Com Validade Mínima de 04 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 76/18, Instrução Normativa 77/18, RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	543.529-3	446005	463 - Saco de 1 litro	52.800 litros
	Banana; Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20 Cm e Diâmetro Maior Que 35 Mm; Coloração Da Casca Amarelo				

02	Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branca Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridao e Ferimento Em Mais Que Tres Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	440.838-1	464380	3 - Quilo	12.000 kg
----	---	-----------	--------	-----------	-----------

4.2. PRAZO DE ENTREGA:

4.2.1. Os bens serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pela Unidade Compradora, sendo que a primeira requisição será realizada em até **05 (cinco) dias corridos** contados da assinatura do termo de contrato.

4.2.2. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

4.2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

4.2.4. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

4.3. LOCAIS DE ENTREGA

Unidades	Endereço completo para entrega
Centro de Progressão Penitenciária "Dr Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá	Avenida dos Mariscos, 500 – Balneário Arara Vermelha – Mongaguá / SP

4.3.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.4. OUTRAS CONDIÇÕES

4.4.1. O Centro de Progressão Penitenciária "Dr Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá não se responsabiliza pela perda ou devolução de caixas e / ou engradados.

4.4.2. As entregas serão conforme solicitação da Administração da seguinte forma: **TRÊS VEZES POR SEMANA para os item: 01;**

4.4.3. As entregas serão conforme solicitação da Administração da seguinte forma: **SEMANALMENTE item 02;**

4.4.4. Os gêneros alimentícios quando solicitado a sua entrega somente serão recebidos entre o horário das **07h00min às 15h00min com intervalo das 11h00min às 13h00min**, no Almoxarifado do **CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR RUBENS ALEIXO SENDIN" DE MONGAGUÁ.**

4.5. CRONOGRAMAS DE ENTREGAS

4.5.1. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do contratante, estima-se em 04 (quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado (no período compreendido de 01/09 a 31/12/2025).

4.5.2. O contratante estima as quantidades SEMANAIS a ser requisitadas no seguinte cronograma:

Item 01 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL

Unidade de Fornecimento	Quantidade estimada por semana
Saco 1 litros	4.062 litros

Item 02 - BANANA NANICA

Unidade de Fornecimento	Quantidade estimada por semana
Quilograma	750 kg

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para Levantamento de preços foram selecionados órgãos da administração pública, constante no banco de preços do compras.gov, retirando os valores excessivos. Foram Consultados CEAGESP (Banana) e Infoiea (Leite)

6. Descrição da solução como um todo

6.1. **Justificativa para a contratação: Gêneros alimentícios** — enseja cumprir a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que, em seu artigo 12, estabelece, como dever do Estado, prover alimentação aos custodiados presos, *in verbis*: “A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação (...)”, combinado com o artigo 41, inciso I: “constituem direitos do preso: alimentação suficiente (...)”. Quanto à extensão da alimentação aos servidores do sistema prisional, encontra amparo na Resolução SAP 147, de 30 de agosto de 2007.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os itens e quantidades “*per capita*” a serem adquiridos estão de acordo com os previstos no Decreto nº 43.339, de 21 de julho de 1998, bem como na Resolução SAMSP-16, de 22 de julho de 1998, atualizada pela Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021.

7.2. Abaixo, os quantitativos para atendimento das necessidades desta Unidade Prisional

Item	Descrição do Material	Código Contabiliza	Código Compras	unidade fornecimento	Quantidade
01	Leite Pasteurizado; Integral; Com Teor de Gordura Mínimo de 3,0%; Resfriado; Transportado e Conservado a Temperatura Máxima de 7,0°C; Apresentado Como Líquido Branco Opalescente Homogêneo e Odor Característico; Não Deve Apresentar Substâncias Estranhas à Sua Composição, Como Agentes Inibidores de Crescimento; Neutralizantes da Acidez e Reconstituente da Densidade, e Outras Não Permitidas; Embalagem Primária Saco Plástico, Atóxico e Adequado ao Produto; Com Validade Mínima de 04 Dias na Data da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 76/18, Instrução Normativa 77/18, RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito à Verificação no Ato da Entrega aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	543.529-3	446005	463 - Saco de 1 litro	52.800 litros
	Banana; Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20 Cm e Diâmetro Maior Que 35 Mm; Coloração Da Casca Amarelo Esverdeado, Espessura Fina e Polpa Branca Creme; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e				

02	Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridao e Ferimento Em Mais Que Tres Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	440.838-1	464380	3 - Quilo	12.000 kg
----	---	-----------	--------	-----------	-----------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 300.672,00

8.1. Os valores foram obtidos através da média/mediana dos valores constantes no compras.gov, CEAGESP e INFOIEA.

8.1.1. Para Levantamento de preços foram selecionados órgãos da administração pública, constante no banco de preços do compras.gov, retirando os valores excessivos.

8.2 O valor estimado para atender as necessidades deste Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, durante o período de 01/05 a 31/08/2026, está no valor estimado de R\$ 300.672,00 (Trezentos mil, seiscentos e setenta e dois reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratarem de alimentos em grande quantidade, para tornar viável o fornecimento e a estocagem, a contratação não pode abranger as necessidades do ano inteiro e dada a contingenciamento orçamentária no presente semestre. Desta forma, abrangerá apenas o período de **(01/05 A 31/08/2026), com entrega parcelada.**

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O planejamento para o exercício de 2026, está de acordo com o do Decreto nº 67.689/2023. Vale ressaltar por tratar se fornecimento de alimentação, que é dever do estado, conforme Lei Federal 7.210/1984, o mesmo não pode haver descontinuidade

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Fornecer alimentação suficiente e de qualidade, dando atendimento ao cardápio único da Secretaria da Administração Penitenciária.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se visualiza, a princípio, nenhum impacto ambiental com a aquisição pretendida

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Necessidade de Fornecimento de alimentação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 11:44:25.

FERNANDO LOPES SCHMIDT ROMEIRO

Autoridade competente